



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.571/2020

**CONSIDERA EXTINTO CARGO
COMISSIONADO PERTENCENTE AO
QUADRO DA MUNICIPALIDADE, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o fato que os cargos comissionados pertencentes a atual administração foram fulminados pelo Aresto dado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0024190-38.2017.8.08.0000;

Considerando a necessidade em dar cumprimento ao que determina a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0024190-38.2017.8.08.0000;

Considerando que os cargos comissionados pertencentes ao quadro da municipalidade sofreram defasagem em suas respectivas nomenclaturas, bem como, em suas atribuições afins;

Considerando a necessidade de modernizar e aperfeiçoar as disposições orgânicas, setoriais e de pessoal é uma imposição inafastável decorrente dos princípios basilares que regem o Direito Administrativo, tais como a Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado e a Indisponibilidade do Interesse Público;

Considerando a aprovação da nova Estrutura Administrativa Básica da Administração Pública Municipal pela Lei nº 3.582/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado extinto cargo comissionado pertencente ao quadro da municipalidade.

Art. 2º - Cessa o vínculo do ocupante de cargo considerado extinto no artigo anterior, na forma descrita a saber:

DENOMINAÇÃO/CARGO	NOME
Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	Walesson Mello Prucoli

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31/03/2020.

Alegre (ES), 30 de março de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre